



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 921, DE 07 DE OUTUBRO DE 1994.

AUTORIZA SUPLEMENTAR E REDUZIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

5.01 - DPTO DE AGRICULT. E DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE: 0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS. E PRON. DO DESENV. RURAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até R\$88.779,00(OITENTA E OITO MIL, SE-TECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), à dotação do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO: 5.02.13754281.07-CONSTR., MELHOR. APAR., UNID. SANIT. E AQ. DE AMB.

ELEMENTO: 4.5.90.51-Obras e Instalações - até R\$88.779,00

Art.2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, em até igual valor, na forma abaixo especificada:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.01.03070202.07-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO: 3.1.90.11 - Vec.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$7.000,00

3.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

ATIVIDADE: 3.01.03070202.03-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$2.300,00

4.01 - DPTO DE PESSOAL E ADMIN.GERAL

ATIVIDADE: 4.01.03080312.06-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

ELEMENTO: 3.4.50.41-Contribuições - até R\$2.700,00

4.02 - DPTO DE CONTAB.E ADMIN.FIN.GERAL

ATIVIDADE: 4.02.03080322.07-MANUT.DA ADMIN.FINANCEIRA

ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$8.000,00

ATIVIDADE: 4.02.03080332.08-DESP.DE EXERC.ANTERIORES

ELEMENTO: 3.4.90.92-Despesas de Exerc.Anteriores - até R\$339,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO: 5.02.13754281.07-CONSTR.MELH.E APARELH, DE UNID.SANIT.E AQUIS.DE AMB.

ELEMENTO: 4.5.90.52-Equip.e Material Permanente - até R\$4.714,00

ATIVIDADE: 5.02.13754282.27-MANUT.DO SIST.ÚNICO DE SAÚDE.

ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vantagens fixas-P.Civil até R\$17.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FL.Nº 02 - CONTIN.DA LEI Nº 921,DE 07.10.94)

5.03 - DPTO.DE AGROPEC.E DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE:5:03.04181112.35-MANUT.DO ATEND.AGROP.E PROM.DO DESENV.RURAL

ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$6.000,00

ELEMENTO:4.5.90.41-Contribuições - até R\$5.454,00

5.04 - DPTO.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.GERAIS

PROJETO:5.04.16885321.21-CONSTR.TERMINAL RODOV.DE RIO DAS ANTAS.

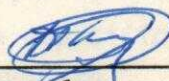
ELEMENTO:4.5.90.51-Obras e Instalações - até R\$24.363,00

PROJETO:5.04.16885341.24-CONSTR.DE NOVA GARAGEM AQ.TER.P/TAL FIM.


ELEMENTO:4.5.90.51-Obras e Instalações - até R\$10.909,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS,07 DE OUTUBRO DE 1994.


LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Contador
Resp.P/Secr.de Adm.e Fin.